



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 13 MAR 2018

PROT. Nº 0598



Guarapari – ES, 12 de março de 2018.

OF. GAB. CMG Nº. 043/2018

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 037/2018** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



Guarapari – ES., 12 de março de 2018.

MENSAGEM Nº. 037/2018

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 305.237,54 (trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA**, no orçamento vigente.

O repasse financeiro é originário da União por intermédio do Ministério da Saúde que, por sua vez, decorre de Emenda Parlamentar da bancada federal contemplada no Orçamento do Governo Federal.

A proposta de abertura de crédito adicional especial origina-se da não contemplação de dotação orçamentária integrante da Secretaria Municipal de Saúde.

Neste sentido, o referido Projeto de Lei, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Especial não contemplado na Lei Orçamentária Anual/2018, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 027 /2018



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições da Lei Orgânica do Município – LOM, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 305.237,54 (trezentos e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

35 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **35.01 Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0058.1.600 Emenda Parlamentar – 1160 - 05
4.4.90.52.00. Equipamento e Material Permanente.....**R\$ 305.237,54**
Vínculo – 2.204.0001 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. 1º decorrem da aprovação da emenda parlamentar individual Nº. 11770.182000/1160-05.

Art. 3º - Os recursos decorrentes do rendimento da aplicação financeira da emenda serão utilizados no objeto da proposta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 12 de março de 2018.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal